



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 010/2023.

Primeiro Termo de Aditivo de prazo do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES e a Empresa Ronilton Miqueias Oliveira.

PREÂMBULO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 36.047.587.0001/31, representada por seu Presidente o Senhor **MARCELO BERGER COSTA**, doravante denominada CONTRATANTE.

De outro lado a empresa **RONILTON MIQUEIAS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.399.635/0001-05, estabelecida na Rua Wando Luiz Santos Braga, nº 67, Colina do Cruzeiro, Afonso Cláudio/ES, representada por seu sócio proprietário o Senhor **RONILTON MIQUEIAS DE OLIVEIRA**, doravante denominada CONTRATADA, os quais ajustam-se e se subordinam ao determinado pelas cláusulas abaixo:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir de 10/05/2024 a 09/05/2025, conforme disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 010/2023 e na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Quanto às demais cláusulas, permanecerão as mesmas sem nenhuma modificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Afonso Cláudio/ES, 09 de maio de 2024.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente da Câmara Municipal

RONILTON MIQUEIAS DE OLIVEIRA

CNPJ Nº 26.399.635/0001-05

Testemunhas:

Visto:

1: _____

CPF:

2: _____

CPF:

ANDRE GERALDO DEMONER

Procurador Geral da CMAC